

Culpa do, e isto pela razão muito óbvia de
q.^o nenhum Governo tem sobre os Sub-
ditos Estrangeiros seus hospedes os di-
reitos que tem sobre os seus proprios
Subditos. Este o voto q.^o se fez da
neste reg.^o em cumprimento da Portaria
(confidencial e urgente) do Ministerio
dos Neg.^{os} Estrangeiros de 30 de passado;
todavia, como ha exemplos em contra-
rio, e até me parece, q.^o ainda a pouco
o Governo do Brasil entregou p.^o Portugal
um dos seus alli refugiados, do improntan-
te sobre feito nesta Capital a Viuva Chen;
V. Mag.^o Decidida o que for Sevidá. Lp.^a
10 de Janu.^o de 1845 = O Cons.^o D. J. da B.
= José Alb.^o de Alm.^o Araújo Correa de Sacerda

Prezer em virtude da
Port.^a do Ministerio da Just.^a
de 17 de Dezembro de 1845.

Senhora = O Adm.^o do Conselho do Senado
J.^o Maria das Neves Pibr.^o Bastos, dirigido ao
Ministro e Secretario de Estado dos Neg.^{os} de
Just.^o o Off.^o junto datado em 10 de Decemb.^o
ultimo, no qual como Cidadão, e princí-
palmente como Empreg.^o Publico / dir elle /

entende, cumprir-lhe representou contra
o actual Deleg.^{do} do Prov.^{do} Regio n'aquella
Villa, Sebastião d'Alm.^{da} Cabral, e em segui-
da expõem — que é notorio, e de quase
todos sabido, q.^o o dito Deleg.^{do} em processos Caphono-
logicos aconselha as partes, q.^o tem interesses
opostos aos dos Offiz.^{es}, indicando-lhes os me-
ios de se subtraírem ao complemento das
obrigações para com elles: — que dirige os
Tutores, para no acto de darem contas, evi-
tarem sua responsabilidade: — que dá aos
Reos Criminosos quase toda a protecção, e
recebe d'elles dinheiros e presentes, para lhes
facilitar o livramento; e tanto q.^o na discus-
são das causas crimes em logar de accu-
sar, tem defendido os reos, a pezar da accu-
sacão se achou em todo, ou em parte pro-
vada: — que para deixar a punição justa
e bem necessaria de alguns Reos, tem deixado
de dar em Pol para prova da accusação os
testemunhos mais improntados do Sum-
mario, e despreza outras, que se lhe apre-
sentão, tudo em favor dos mesmos reos;

— que assim o fixou no processo criminal
por homicidio em que era Reo Joaq.^m da Bot-
ta Atalaia, e consta publicamente que
em tudo recebeu d'elle aculta somma de
dinheiro: — que outro tanto praticava a
respeito de José Antunes de Figueiredo,

tambem deo de homicidio: — q.^o finalmente a opi-
niaõ publica o apregoa governante como Corredor.
Conclue que the pesa haver o abonado para com
o respectivo Governador Civil, como homem ca-
paz, mas q.^o hoje esta desengomado do contra-
rio; e só pelo bem publico, e credito do Governo
de Vossa Mage.^d pede providencias a este respeito.
Ordenando-me V.^o Mage.^d q.^o informasse confidencial-
mente com o meu parecer a este respeito como
consta da Portaria do Ministerio da Just.^a (rela-
tiva) de 17 do m.^o Dezembro, em consequencia
pou Officio de 20 desse mes incumbi o Proc.^o Regio
da Policia, q.^o tambem confidencialmente me
informasse sobre os seguintes quesitos em res-
peito ao indicado Delegado do Fundao: — Se
elle era homem habit no seu Emprego? Se
principalm.^{te} e limpo de maõs, imparcial,
e zeloso no seu Off.^o, ou se pelo contrario occi-
ta dadivas e presentes dos Criminosos, para
lhes facilitar os livramentos, e pelo mesmo mo-
tivo, mais favorece os Tutores, do que os Orfaõs,
merecendo bem o nome de Corredor? insinuei
mais ao referido Proc.^o Regio, que por via do seu
Deleg.^o em Castello Branco, ou na Curitiba (qual
delles the merecesse maior conceito, ou por am-
bos separadamente, se em igual boa conta os
tinha) podera haver estas informacoes, re-
comendando com tudo, q.^o a ninguem se

64

dizasse perceber esta diligencia. O Prod.^o Regio
no Off.^o igualmente junto de 15 do corrente, remet-
te-me os que tambem incluo, daquelles Dele-
gados ambos, dos quaes diz elle, foyra bom
conceito pelos assentos que tem na sua Repor-
taçãõ, e resume o contendo nas informacoens
relativas, e do Delegado de Castello Branco é
fundada em o que lhe asseveravaõ foyra,
que nomeia, e em summa — que o do Fun-
daõ / o arquiolo / esta intencionalmente desconci-
tuado na opiniaõ de todos os habitantes da
Comarca — que é tido por ladraõ, e come-
dor, de que aponta factos — que não é ha-
bit no seu Off.^o, nem bom letreado; e nada
diz, quanto a seus sentimentos politicos. A
do Delegado da Lovithãa, assaz favorece o ar-
quiolo, por que diz o informante — que tem
ouvido tãõ elogios a jurisprudencia do
seu Collega do Fundaõ; e que por algumas
frequenas respostas, que delle ha visto, acha
bem fundado aquelle conceito: — que em
politica o tem ouvido expender ideas muito
conformes com o Systema governativo hoje
em vigor, e que na ultima elicaõ para De-
putados lhe promettera coadjuvata em sen-
tido favoravel ao Governo actual — que no
que respeita a probidade, é vòr vaga, que elle
accita presentes, proem ignora, se os recebe
sobrenete das partes, que o incumbem de
alguma procuraciaõ, ou se tambem daquellas

afavor ou contra quem tem de intervir, como
Agente do Ministerio Publico. O mesmo Sr.^o ^{Pro.}
Regio referiu, q.^o dos Cadeunos das informacoes
dos Empregados do Ministerio Publico n'aquella
Procuradoria Regia constava, q.^o Deleg.^o arguido
é intelligente, activo, e sem fama em contrario.
Em presenca destas encontradas informacoes
| disse o ^{mo} Pro.^o Regio | que senão atrevia a
emitir opiniao defeziva com relacao aos di-
versos quesitos concernentes ao Character Moral,
civil, e politico do Deleg.^o da Commarca do Fun-
dao; todavia tem por certo, q.^o elle não goza no
geral de uma boa reputação, principalm.^{te} quan-
to á intelligencia, e limpeza de mœurs, e que lhe
parece conveniente e justo, q.^o antes de se ou-
denar contra o Deleg.^o de q.^o se trata, ou algum
procedimento, se moinda averiguar mais
escrupulosamente o seu comportamento
por outros Empregados de Confiança, ouvidos
o ^{mo} sobre as arguições, que se lhe fizerem,
por que a Justica em todo o caso pede, que
ninguem seja condemnado sem ser ouvido,
e convencido. E não sei q.^o importancia
ou credito merecem estes assentos de taes Ca-
deunos de informação da Procuradoria
Regia de Lisboa. A julgar pelo q.^o respeito
ao Deleg.^o de q.^o se trata, não posso deixar

de taxas os de diminutos emprontes, e em ventura
 inexactos. Se neste lugar me demoraer tempo
 que me baste, heide procurar haer os para
 mim meus foliões. Eu acho nas duas
 informacoens do Deleg.^o da Covilhã, e de
 Castello Branco summa differença: a pri-
 meira parece concebida em termos de favor,
 e a nentum testimonio externo se refere;
 a segunda refere se a varias pessoas, e é
 assis explicita, alem de q. conclue o m. in-
 formante, ao dito Cav.^o Regio — Se V.^o
 precisar mais informacoens ha de permit-
 tir-me que vá ao Fundao, e que exami-
 ne a fundo o negocio — A isto succes-
 cente, que achando se nesta bid.^e por ne-
 gocios particulares o Bacharel Luis Cal-
 dicua Montaes, que ha muito annos
 conheço, e ultimamente nomeado Pri-
 meiro Substituto do Juiz de Direito do
 Fundao, me informou confidencialm.^{te}
 q.^o Deleg.^o de q.^o se tracta era ignorante,
 o q.^o affirmava por ter visto delle muitos
 despachos absurdos, era Comedow, e
 quanto a Sentimentos politicos não
 se feria por nentum modo notavel.

Parece-me em vista de tudo, que a idea
 apresentada pelo Cav.^o Regio interino
 de Lisboa é adoptavel; por que sen-
 do como é uma infallivel maxima
 de Just.^o, é sempre optimo seguir a

para se conseguir o acerto. Vossa Mage.
mandara aq.^o Sr. Servida. Livro 25 de
Junt.^o del 245. O Conselheiro D. J. del
Jose Manoel d'Alm.^o Traujo Correa Pereira

Officio do Ministro da Jus-
tica acompanhado de outro
do Sr. Idor P. de Lx.^o incluindo
do a copia de outro do seu
Deleg.^o na Com.^o de Foro, relati-
vo aos excessos praticados
pelo ex juiz de Dir.^o da m.
Com.^o

M.^o e Ex.^o S.^o = E do meu dever levar á
presença de V. Ex.^o o officio incluso q.^o acabo de
receber do Procurador Regio da Protação de
Lx.^o com data de 28 do corrente, acompa-
nhado da copia de outro do seu Deleg.^o na Com.^o
de Foro, pelos quaes V. Ex.^o veia, que o ex juiz
de Direito da m.^o Com.^o José Januario Teixeira
Leite e Castro, no dia 22 deste mes atacaria
o Governador Civil d'aquelle Districto na occa-
siao em que ia de Sege com sua Esposa e
um filhinho de 3 annos de idade, dando
com um chibote na cara da Esposa do refe-
rido Governador Civil, de que resultou ficou
contuzo, tendo se procedido ja a exame e
Corpo de Delicto, ficando a lido. com o laranje